



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.257

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Junho de 2013

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.017 de 10 de junho de 2013

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1320/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1854- SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM MUNICÍPIO SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490	58	13.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1853- SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490	58	13.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.018 de 10 de junho de 2013

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1352/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 75.922.629,00 (setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1737- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARACAGI	4490	58	75.922.629,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.922.629,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Excesso de Arrecadação referente ao repasse de recursos do Ministério de Estado da Integração Nacional, através da Portaria nº 156, de 30 de Setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2011, creditados na conta de nº 12.285-8 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.019 de 10 de junho de 2013

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1347/1348/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.551.435,00** (trinta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	51	11.460.713,00
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	51	5.704.377,00
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS	4490.51 4490.35	51 32	2.386.345,00 15.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.551.435,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-2267- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS	4490.51 4490.51	51 32	3.000.000,00 6.500.000,00
17.512.5155-4252- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51 4490.51	51 32	16.551.435,00 8.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.551.435,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.020 de 10 de junho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/998/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	00	22.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.500,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	22.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Decreto nº 34.021 de 10 de junho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1326/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4221-VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	70	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

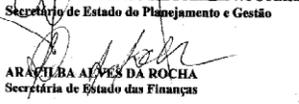
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	70	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.022 de 10 de junho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1377/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

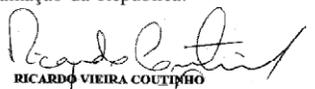
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4273-ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	4490	90	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

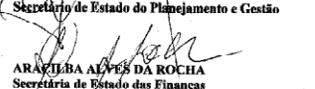
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4273-ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390	90	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUINHO**  
Governador

  
**GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**ARAZILBA ALVES DA ROCHA**  
Secretária de Estado das Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 428/SEAD. João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13012169-0,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **INALDO ROCHA LEITÃO**, matrícula nº 133.435-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 429/SEAD. João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.011.171-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADELINA STELA VASCONCELOS BATISTA SOUTO**, do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n.º 148.011-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 430/SEAD. João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.689-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THIAGO ALMEIDA DE LIMA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 172.925-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 431/SEAD. João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.506-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AMAURY VERAS NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 178.827-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com efeito retroativo a 31.05.2013.

**PORTARIA Nº 432/SEAD. João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.430-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HUGO DONATO NOBREGA DE LUCENA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.308-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 433/SEAD. João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.259-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAFAEL DE ALMEIDA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.246-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 434/SEAD. João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.257-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SUELI PEREIRA DE ANDRADE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.906-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 435/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.387-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.512-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 436/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.297-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ LAUDELINO DUARTE DE LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.629-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

**PORTARIA Nº 437/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.258-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADRIANA BERNARDO DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.359-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 438/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.419-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALEX PEREIRA RIBEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.042-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 439/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.692-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SEVERINO FRANCISCO DE MORAES NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 143.768-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 440/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.620-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FELIPE TIAGO SANTOS DE MELO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.234-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 441/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.240-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DENIS BARROS BARBOSA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 159.745-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 442/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.218-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RODRIGO RAMIR OLINDA DE SOUZA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.632-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 443/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.011.938-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MORAIS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.763-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 444/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.012.420-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LIDIANE SONALE ROCHA FERREIRA**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula n.º 168.392-6, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**PORTARIA Nº 445/GS/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **13.012.642-0/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVANILDO SOUSA BATISTA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 174.557-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 446/GS/SEAD**

**João Pessoa, 10 de junho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **13.012.412-5/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIOGO DE MENDONÇA NEVES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.766-1, lotado na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 153/2013 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER GDD/DEREH/SEAD
SEE	13037178-5	30896-5	CARMEM DE LOUHES DE ARAUJO PEREIRA	5612013
SEE	13070060-3	062762-1	IVONE GESSI DE ASSIS MARINHO	5452013
SEE	12019116-4	22802-1	JOANITA GOMES DA SILVA	5602013
SEE	13070049-5	30407-1	MARIA DE FATIMA NOBREGA	5462013
SEE	13039608-3	30109-8	MARIA DO LIVRAMENTO COELHO DE CARVALHO	5602013
SEE	13039664-4	069757-4	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	5682013
SEE	13039768-3	09834-8	MARIA DO ROSARIO DE FREITAS BARBOSA	5512013
SEE	13039765-3	064054-8	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA GOMES	5492013
SEE	13039714-4	20404-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA VALOES	5532013
SEE	13037402-1	17785-1	MARIA GENI SARMENTO LIRA	5592013
SEE	13039684-2	078260-2	MARIA GORETE DE FREITAS SIMOES	6482013
SEE	13050399-1	062117-0	RAUL COSTA FILHO	5642013
SEE	12035910-3	43867-1	RITA DO NASCIMENTO CARVALHO	5472013
SEE	13009599-1	42909-4	ROSA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	5622013
SEE	13039665-0	45093-9	SOLANGE MARIA NUNES	5552013
KPF	14030907-1	99992-1	TERESINHA DE FARIAS COSTA FERREIRA	4462013
SEE	13039668-1	061549-7	ZULEIDA FILGUEIRA FERNANDES	5572013

RESENHA Nº 158/2013 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER GDD/DEREH/SEAD
SEE	13039422-6	129897-6	ADERITA DE FREITAS FERREIRA	5742013
SEE	13010106-1	088712-5	ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA	5622013
SEE	13012076-1	131345-2	CARMEM LUCIA VIEIRA	5782013
SEE	13039690-3	122124-8	EDIVALDO TOMAZ	5782013
SEE	13039411-1	076719-1	EDUARDO JORGE MOREIRA RIBEIRO	5782013
SEE	13050227-0	074430-1	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA BRITO	5682013
SEE	12050966-1	129289-2	FRANCINEIDE DE BRITO MOREIRA	5702013
SEE	13039784-0	064584-1	FRANCISCA MARIA PEREIRA XAVIER	5772013
SEE	12033902-1	131118-2	IALBARNIA SAEVER DI LACERDA	5682013
SEE	13039785-8	082468-2	MARIA APARECIDA DE MORAIS AIRES	5732013
SEE	13039610-9	092385-1	MARIA BETANIA DE FREITAS	5712013
SEE	13039386-1	143897-2	MARIA DO CARMO FERNANDES CORDEIRO	5722013
SEE	13039895-8	130803-3	MARLUIE ALVES PEREIRA DE SOUZA	5632013
SEE	13039847-3	130645-6	ODETE NOBRE SANTANA	5642013
SEE	13039766-7	141423-2	PETRONILA ILMA ARAUJO FALCAO	5662013
RFP	13039831-7	064673-4	RIVANIA PAIVA SPINELLI	5662013
SEE	13039472-2	116988-1	VALGOURIA ARAUJO DE MEDEIROS	5672013

**RESENHA Nº 161/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13.009.322-0	VANEIDE FERREIRA DA SILVA	096.111-6	AUX.DE SERVIÇO	SEE	06 MESES
13.008.471-9	MARIA DAS MERCES MOREIRA DE OLIVEIRA	141.833-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.009.345-9	DILMA DILENE DE ARAUJO DE MIRANDA	092.225-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.009.209-6	GENI DE CARVALHO FINIZOLA	118.999-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.005.189-6	ANTONIO INACIO DOS SANTOS FILHO	131.588-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.005.833-5	WAGNER BARROS TORQUATO	135.715-8	AG.DE INVESTIGAÇÃO	SESDS	01 ANO

**RESENHA Nº 162/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 06 / 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.000.426-0	ANTONIO HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA FILHO	109.610-9	598/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

13.012.367-6	FRANCINETE SOARES DIAS	134.179-1	608/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.003.120-8	GLORIA DE FATIMA FERNANDES MACIEL	069.080-5	569/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.032.568-3	JOSUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	663.793-1	604/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.007.266-4	JUCELINO ALFREDO DE ALMEIDA	074.150-7	613/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.011.712-9	LUCIA DE FATIMA FIDELES MARTINS	089.798-1	592/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.012.059-6	MARIA DA LUZ GOMES DA SILVA	066.717-0	615/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.011.256-9	MARIA DE FATIMA MATOS	131.819-5	605/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.009.776-4	MARIA DO SOCORRO CAMELO VIEIRA	082.236-1	600/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.012.174-6	MARIA LUCIA VELEZ DE LIMA	069.759-1	614/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.013.161-4	MARIA LUZINETE GOMES BARRETO	901.883-2	571/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.012.069-3	SEVERINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	146.545-7	607/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.011.107-4	SEVERINO ALVES TRAJANO E OUTROS	902.333-0	597/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 163/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 06 / 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
13.010.907-0	ANA LUCIA DE SOUZA	079.852-5	553/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.012.157-6	DAVID GLASIEL DE AZEVEDO MARINHO	175.245-6	510/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.012.456-7	ELIO CRISTI SILVA SANTOS	176.596-5	612/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.050.440-8	ELIZETE MONTEIRO PERONICO	148.924-1	618/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.019.283-4	FERNANDO NELMER TORRES DA ROCHA	163.265-5	550/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.011.099-0	GAYNE DE OLIVEIRA SOUZA BELTRÃO	175.207-3	548/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.010.404-3	JACKSON LUIZ GONÇALVES RICARTE	7.389-0	617/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.010.805-7	JOÃO CARLOS LINS MIRANDA DE SOUZA	179.284-9	544/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.005.293-1	JOSE DOMINGOS DE BRITO	901.157-9	358/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.038.572-4	JOSE HERCULANO MARINHO IRMÃO	127.596-8	564/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.035.239-4	JOSEANE LIMA MORAIS	163.139-0	549/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.002.620-4	JULIANA REGINA DE SALES FELIPE	696.867-8	599/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.011.736-6	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS MELO	519.462-8	579/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.009.923-6	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA PESSOA	139.795-8	551/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

**PORTARIA Nº 037/2013 – GS**

**João Pessoa, 05 de junho 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, cede por um período de 5 ( cinco) anos um Computador Completo (CPU, Teclado, Mouse, Monitor e Impressora) para ser utilizado exclusivamente, pelos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente, dos Municípios abaixo relacionados:

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROCESSO	MUNICÍPIO
3077/2012	Bananeiras - 523/2012	3077/2012	Bayeux - 01/520/2012
3077/2012	Bayeux - 02/533/2012	3077/2012	Caaporã - 527/2012
3077/2012	Cajazeirinhas - 513/2012	3077/2012	Catingueira - 534/2012
3077/2012	Catolé do Rocha - 531/2012	3077/2012	Caturité - 524/2012
3077/2012	Condado - 511/2012	3077/2012	Conceição - 512/2012
3077/2012	Esperança - 515/2012	3077/2012	Itabaiana - 510/2012
3077/2012	Lagoa Seca - 526/2012	3077/2012	Mogeiro - 529/2012
3077/2012	Princesa Isabel - 508/2012	3077/2012	Monteiro - 514/2012
3077/2012	Queimadas - 509/2012	3077/2012	São Bento - 516/2012
3077/2012	Sapê - 522/2012	3077/2012	Santa Rita - 01/535/2012
3077/2012	Santa Rita - 02/534/2012	3077/2012	Solânea - 521/2012
3077/2012	Tacima - 530/2012		

PUBLICQUE-SE

  
**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB**

**PORTARIA Nº 022/13-IMEQ/PB/DS**

**João Pessoa, 03 de junho de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo IMEQ/PB nº 911/2013,

**RESOLVE** homologar Licença Especial de 120 (cento e vinte) dias referente ao saldo do 1º decênio, correspondente ao período de 04.04.83 a 04.04.93, em favor de **MIRIAN LEITE**, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 296-3, servidora deste Instituto, a ser gozada de 03/06/2013 a 30/09/2013.

Os efeitos desta Portaria retroagem a data de sua assinatura. Publique-se.

  
**KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO**  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 285/2013/DEGEPOL

Em, 05 de Junho de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 023/2013/CPD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Leonardo Machado da Costa de Souza Carvalho, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.467-1, por não comprovação de transgressão disciplinar.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 286/2013/DEGEPOL

Em, 06 de Junho de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2013/CPC/SEDS/PB.

**RESOLVE** fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Verônica Moraes Albino Cunha Lima, Técnica em Perícia, mat. 135.638-1, por improcedência das denúncias formuladas.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 287/2013/DEGEPOL

Em, 05 de Junho de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 021/2013/CPD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra os servidores Francisco Claudio Bezerra, mat. 064.426-9 e Leonardo Machado da Costa de Souza Carvalho, mat. 155.467-1, Delegados de Polícia Civil, pelo não cometimento de transgressão disciplinar.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 288/2013/DEGEPOL

Em, 05 de Junho de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 049/2012/CPC.

**RESOLVE** fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Sheldon Andrius Fluck, Delegado de Polícia Civil, mat. 157.315-2, por insuficiência de provas das denúncias formuladas.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

  
**Ivanisa Olimpio de Almeida**  
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC

Portaria nº 08/2013/CPC

Em, 28 de maio de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

**RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2013** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 05 de junho de 2013, que tem como processado o servidor **JOSÉ JUNIOR DA SILVA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.447-6, lotado na SEDS.

Portaria nº 09/2013/CPC

Em, 28 de maio de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Grace Anne Ferreira Leite.

**RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2013** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 04 de junho de 2013, que tem como processado o servidor **JOSÉ JUNIOR DA SILVA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.447-6, lotado na SEDS.

  
Del. Pol. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**  
Corregedora de polícia Civil em Exercício

Portaria nº 14/2013/CPC

Em, 06 de junho de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Antonio de Pádua Alves Pereira.

**RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 05 de junho de 2013, que tem como processado o servidor **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO**, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.992-3, lotado na SEDS.

Portaria nº 15/2013/CPC

Em, 06 de junho de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Antonio de Pádua Alves Pereira.

**RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 05 de junho de 2013, que tem como processado o servidor **JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS**, Delegado de Polícia Civil, mat. 135.545-7, lotado na SEDS.

  
Del. Pol. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**  
Corregedora da Polícia Civil

ATO DESIGNATIVO Nº 28/2013/CPC/SEDS/PB

Em, 03 de junho de 2013.

(Aditivo da Despacho Designatório nº 018/2013-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar a servidora **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 155.370-4, para substituir o servidor **GUI-LHERME DE OLIVEIRA DELGADO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.513-9, como **1º Membro**, nos autos do Processo Administrativo nº 020/2013-CPD, instaurada em desfavor do servidor **ALARICO LOPES DA ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.904-4, em razão de solicitação da autoridade processante.

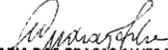
ATO DESIGNATIVO Nº 29/2013/CPC/SEDS/PB

Em, 03 de junho de 2013.

(Aditivo da Portaria Designativa nº 017/2013-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar a servidora **FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**, Agente de Investigação, matrícula 110.970-7, para substituir o servidor **GETÚLIO DE LIRA MACHADO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, como **2º Membro**, da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2013-CPD, instaurada em desfavor do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.602-0, em razão de solicitação da autoridade sindicante.

  
Del. Pol. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**  
Corregedora da Polícia Civil

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0838

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6857-13,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **FLORINALDO MOTA DOS SANTOS** matrícula nº. 511.289-3 conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 10 de maio de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0839

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6863-13,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM **VALDIR DOS SANTOS GUEDES** matrícula nº. 515.629-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I alínea "c" da Lei nº. 3.909/77, 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0857

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6848-13,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **EZEQUIEL ABRANTES DE ANDRADE** matrícula nº. 512.643-6 conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0858**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6860-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JUSTINO CÂNDIDO DE MOURA** matrícula nº. 513.083-2 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0859**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6862-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **PEDRO AMANÇO BARBOSA** matrícula nº. 512.433-6 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 10 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0923**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7124-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **EDNALDO GALDINO SANTOS**, matrícula nº. 513.133-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0924**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7076-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **JOÃO LOURENÇO DA SILVA NETO**, matrícula nº. 512.426-3, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0925**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7078-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub Tenente da PM **PORTUGUAL MONTEIRO MOREIRA**, matrícula nº. 512.570-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0927**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7123-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Tenente Coronel **PM ABENICIO JOSÉ SANTIAGO**, matrícula nº. 513.438-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0928**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7075-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **GILMAR DE ARRUDA VIEIRA**, matrícula nº. 513.349-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I alínea “c” da Lei nº. 3.909/77, 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0929**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7079-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JAILSON PEREIRA DA SILVA** matrícula nº. 513.070-1 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0930**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7082-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MARCONE GOMES TAVARES** matrícula nº. 513.019-1 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0931**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7081-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SIDRÔNIO NETO RAMALHO** matrícula nº. 513.203-7 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0932**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7077-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTÔNIO PESSOA DOS SANTOS** matrícula nº. 512.404-2 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0933**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7080-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **RAIMUNDO TOMÉ ELOY** matrícula nº. 512.751-3 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0934**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7068-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOÃO GALDINO** matrícula nº. 512.742-4 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0935**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7070-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MARCOS ROMÉRIO OLIVEIRA** matrícula nº. 512.848-0 conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1063**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7498-13,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **PAULO RODRIGUES DOS ANJOS** matrícula nº. 511.792-5 conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 31 de maio de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7499-13,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM **MOISÉS LIMA GOMES** matrícula nº. 515.119-8, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I alínea "c" da Lei nº. 3.909/77, 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 04 de junho de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1102**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7680-13,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM **DOGIVAL FILHO DE FARIAS SOUZA** matrícula nº. 513.163-4 conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1103**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7658-13,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOÃO DAS NEVES DE OLIVEIRA** matrícula nº. 512.637-1 conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 07 de junho de 2013.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 390-2013**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 011566-12	COSMA CLEIDE ESTRELA MATIAS	660.519-2
02 011562-12	MARIA EMÍLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	660.196-1
03 0502-13	MARIA APARECIDA GRILO MOREIRA	270.046-8
04 04061-13	ROSÂNGELA MARIA ARAGÃO NASCIMENTO	270.045-0
05 14408-11	GERLANE GRISI LIRA	750.189-7
06 01372-13	JOSÉ NILSON CLEMENTE	51.919-7
07 04063-13	JURANDIR SOUZA DE MELO	61.369-0
08 06828-13	MARIA SUZETE ANDRADE DE OLIVEIRA	36.489-4
09 07232-13	CREUSA FREIRE SOARES	9.798-5
10 06903-13	OLÍVIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	62.517-5
11 07192-13	ALCIDES LINS DE FARIAS	39.834-9
12 07113-13	ADERCI CANUTO DE MEDEIROS	58.309-0

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 391-2013**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de revisão *ex-officio* abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 04771-13	LUIZA RODRIGUES NUNES RAMALHO	71.445-3	0686	art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/2003.
02 06207-09	MARINÉZIO GONZAGA DE FARIAS	96.615-1	1007	art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
03 38284-10	MIGUEL ANGELO MORAES DE OLIVEIRA	662.203-8	0628	art. 40, § 1º, I, <i>in fine</i> , da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/03.
04 4499-08	FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA NOBRÉGA	168-6	0630	art. 40, § 1º, I, <i>in fine</i> , da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/03.
05 01598-07	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	120.040-2	0626	art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

**Resenha/PBprev/GP/nº 392/2013**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 6665-13	ELIANE PINHEIRO DE VASCONCELOS	79.096-6	0846	art. 3º da EC nº 47/2005
02 06680-13	DORGIMAR BRASILIANO TORRES GUEDES	77.671-8	1073	art. 3º da EC nº 47/2005
03 05794-13	MARIA JOSÉ ALMEIDA ALVES	77.778-1	0896	art. 3º da EC nº 47/2005
04 05559-13	MARIA EMÍLIA FERREIRA NOBRE DE SOUZA	92.581-1	0897	art. 3º da EC nº 47/2005
05 05757-13	JOAQUIM ALVES PEREIRA	144.231-7	1056	art. 3º da EC nº 47/2005
06 04800-13	ZACARIAS SATYRO DE SOUZA	75.146-4	1010	art. 3º da EC nº 47/2005
07 06902-13	ANTONIO DA SILVA	66.391-3	0881	art. 3º da EC nº 47/2005
08 06880-13	ROSÁLIA DE ARAÚJO PORTELA	88.168-6	0891	art. 3º da EC nº 47/2005
09 01786-13	JOSEFA LÚCIA JORDÃO DE SOUSA TRAJANO	121.131-5	1079	art. 3º da EC nº 47/2005
10 06783-13	JOSÉLIA MIRANDA GOMES	133.597-9	0914	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03.
11 06780-13	MARINEIDE BATISTA DA SILVA	136.112-1	0919	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03.
12 06883-13	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	130.990-1	0910	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
13 06705-13	ELMIRA GOMES DA SILVA	130.974-9	1040	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
14 06747-13	MARIA DAS DÓRES BARBOSA DA SILVA	142.827-6	0983	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
15 06754-13	JEOVANI RIBEIRO FALCÃO DA COSTA	85.168-0	1058	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
16 06715-13	MARIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	137.747-7	0989	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
17 06757-13	MARIA DO SOCORRO RAMALHO XAVIER DE ARAÚJO	130.715-1	0909	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 10 de junho de 2013.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado da Receita**

**PORTARIA Nº 122/GSER**

João Pessoa, 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.366-2, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe - Uiraúna, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Sousa, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS, matrícula nº 147.968-1, compreendido entre 2/7/2013 a 31/7/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 123/GSE**

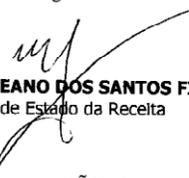
João Pessoa, 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.366-2, lotado nesta Secretaria, Coordenador da Corregedoria Fiscal, símbolo CAD-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal, símbolo CAD-5, enquanto durar o período de férias de seu titular, MARCELO PIO DE SALES CHAVES, matrícula nº 147.354-9, compreendido entre 1/7/2013 a 30/7/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

**GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 003/GOFMT**

João Pessoa, 10 de junho de 2013.

O GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. do dia 03 de março de 2013 e

**Considerando** o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que rege o desequilíbrio de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

**Considerando**, ainda, a necessidade de identificar e responsabilizar os contribuintes internos e externos que realizaram operações com mercadorias, sem observância aos critérios estabelecidos na legislação, para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, sem a necessária observância ao disposto nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar** o desequilíbrio dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria da condição de Microempreendedor Individual - MEI, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no caput do art. 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Encaminhe-se à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais para que promova a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

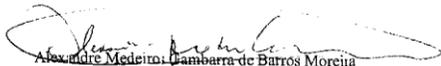
**Art. 3º** Os contribuintes relacionados no Anexo Único terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para comparecerem ao seu domicílio fiscal e prestarem as devidas explicações quanto ao valor de vendas e compras excedentes, se assim desejarem.

**Art. 4º** Caberá aos chefes das repartições fiscais notificarem os contribuintes relacionados no Anexo Único que não atenderem ao disposto no art. 2º, informando acerca da possibilidade de cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 5º** As Gerências Regionais, em consonância com a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, deverão identificar os contribuintes que realizaram operações com mercadorias além do legalmente previsto para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, e estabelecerem ações de fiscalização para cobrança das vendas excessivas, em conformidade com o que dispõe a legislação.

**Art. 6º** Em consonância à Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, a Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal - ATIF, ouvidas as Gerências Regionais, deverá apresentar denúncia junto ao Ministério Público Estadual, dos contribuintes que efetuaram vendas de mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI sem observarem o limite legal de compras daqueles nem o contido nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Alexandre Medeiros Dambara de Barros Moreira  
Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

#### Regras:

1. Contribuintes Enquadrados no Regime MEI; E
2. Adquiriram Mais de R\$ 72.000,00 no período de Janeiro a Maio de 2013; OU
3. Venderam Mais de R\$ 72.000,00 no período de Janeiro a Maio de 2013.

#### 1º Núcleo Regional

BAYEUX	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
1 16.201.275-6 ANDREA DA SILVA MARINHO 06972240409	22	R\$ 90.080,64	Saída
CONDE	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
2 16.170.081-0 JOSE ALVES DE ARAUJO 79907938491	5	R\$ 103.296,00	Entradas
ITABAIANA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
3 16.165.973-0 JOAO BATISTA DOS ANJOS 05080410400	60	R\$ 80.401,21	Entradas
JOAO PESSOA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
4 16.177.638-8 JOSE ALEXANDRE DE SOUZA 46690204472	131	R\$ 81.839,26	Entradas
5 16.197.920-3 PEDRO FERREIRA GOMES 85520101434	41	R\$ 73.884,90	Entradas
LUCENA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
6 16.203.669-8 ALEXSANDRA HORACIO DE SOUZA 601/816/48/	184	R\$ 84.228,78	Entradas

#### 2º Núcleo Regional

NOVA FLORESTA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
7 16.208.113-8 ALANA REMILLY DE MEDEIROS 09/15426433	298	R\$ 87.127,38	Entradas

#### 3º Núcleo Regional

CAMPINA GRANDE	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
8 16.165.672-2 JOSE ROBERTO FERNANDES 85338508400	31	R\$ 72.171,78	Entradas
9 16.166.454-7 JOSEFA VAI DECI DE SOUSA 92969542404	67	R\$ 96.821,43	Entradas
ESPERANCA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
10 16.199.287-0 FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTI NETO 62002074453	80	R\$ 81.608,68	Entradas
MASSARANDUBA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
11 16.188.345-1 MARIA DA PENHA NUNES DE OLIVEIRA 03608245448	22	R\$ 74.922,80	Entradas
ZABELE	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
12 16.149.448-0 JI NEVES	277	R\$ 77.779,28	Entradas

#### 4º Núcleo Regional

MATUREIA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
13 16.209.226-1 JOSE SALVANIR FIRMINO BARBOSA JUNIOR 11124929410	40	R\$ 114.976,20	Entradas
SANTA LUZIA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
14 16.201.662-0 MOZART RENAN ARAUJO DE FIGUEIREDO 01378334400	27	R\$ 74.787,10	Entradas

#### 5º Núcleo Regional

BONITO DE SANTA FE	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
15 16.146.612-5 MARCIO JOSE PAIVA DE LIRA - ME	3	R\$ 138.138,64	Entradas
CAJAZEIRAS	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
16 16.210.545-2 JULIO CESAR SOUSA DA SILVA 22077411848	120	R\$ 639.542,73	Entradas
CATOLE DO ROCHA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
17 16.208.083-2 EDIL FUZA IRACI DA SILVA LIMA (05764325430)	/	R\$ 73.137,60	Entradas
SAO BENTO	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
18 16.205.386-0 FRANCIMARY RODRIGUES SILVEIRA 05299757483	204	R\$ 175.283,53	Entradas
19 16.181.708-4 KALIANE SAMARA TEIXEIRA DA SILVA 04430733414	49	R\$ 75.506,89	Entradas
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
20 16.192.709-2 FRANCISCO CARNEIRO BRAGA 08148404429	43	R\$ 86.641,28	Entradas

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE BAYEUX

#### PORTARIA Nº 00533/2013/CAD

17 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;  
**RESOLVE:**  
I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.  
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.  
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00533/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.163-0	GF COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AV LIBERDADE, Nº 3545 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.147.171-4	ADMILSON SANTOS DO NASCIMENTO	R ENG DE CARVALHO, Nº 587 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.555-5	LIMA COSMETICOS LTDA ME	AV LIBERDADE, Nº 1225 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.732-1	W/ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R ANTONIO COELHO DE SOUSA, Nº 850 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.115-6	WILLIAMS JOSE VIANA DE SOUSA 2580070692	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES PIVETE, Nº 5/N - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.321-9	BRS LOGISTICA PALETIZACAO E TRANSPORTES LTDA ME	AV LIBERDADE, Nº 3230 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

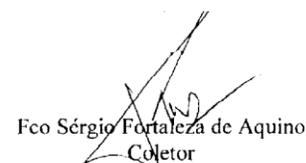
#### PORTARIA Nº 00473/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563382013-4;  
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

**RESOLVE:**  
I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.  
II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.  
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.

  
Fco Sérgio Fortaleza de Aquino  
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00473/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.563-8	GILDO CELZAR SILVA SOUZA	R DARCILIO GOMES RAPHAEL, Nº 18 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.163.677-2	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA ME	R DOUTOR ANDRE BEZERRA, Nº 179 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO / PB	NORMAL
16.165.301-4	MARIA ARETUZA CHAVES OLIVEIRA ME	R SAO JOSE, Nº 35 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.913-2	WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA ME	R SATIRO FEITOSA, Nº 5/N - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.501-5	ADLER L. DE OLIVEIRA BLOCO RUMANICOS-ME	R DEPUTADO RAFAEL SEBASTIAO, Nº 339 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.420-4	CARLOS LEONARDO BEZERRA	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, Nº 103 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.002-2	JARDISON AMORIM QUEIROZ	TV QUERUBINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Nº 29 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

16.176.281-1	BEZERRA & GEBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, Nº 94 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.177.302-8	MORGANA MARIA NUNES PEREIRA MOURA	R ANTONIO ZIDRO, Nº 88 - CENTRO	OURO VELHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.631-6	CERAMICA 10 IRMAOS LTDA ME	SIT RIACHO DA PRATA, Nº S/N - ZONA RURAL	PRATA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.009-8	ALMEIDA TORRES CONSTRUÇÕES E	R WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU, Nº 89 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.190.120-3	USANDRO DA SILVA ME	R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, Nº 309 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.204-0	JOSE RONALDO P. CHAVES & CIA LTDA - ME	R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, Nº 287 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.198.265-9	JOSE RONALDO P. CHAVES & CIA LTDA - ME	R NOMINANDO FIRMO, Nº 38 - CENTRO	CAMALAU / PB	NORMAL
16.196.571-2	JOSE RONALDO P. CHAVES & CIA LTDA - ME	R MANOEL RODRIGUES EVANGELISTA, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	NORMAL
16.184.147-3	EDILSON MARTILIANO DE SOUSA CICEIRO SALVINO DA SILVA PAZARIA	R PROJETADA, Nº 2 - CENTRO	OURO VELHO / PB	NORMAL
16.186.882-7	FAGNERBATISTA MATIAS JUNIOR ME	R DEOCLECIANO PEREIRA DE LIMA, Nº 497 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.637-4	FAGNERBATISTA MATIAS JUNIOR ME	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 139 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.768-5	RICARDO GALDEIRA DE ANUNCIACAO R.P. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, Nº 11 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.000-2	RICARDO GALDEIRA DE ANUNCIACAO R.P. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AV OLIMPIO GOMES, Nº 100 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.987-0	QUEIROZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R GENEROSA CECILIA DE JESUS, Nº 120 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.188.972-7	QUEIROZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R JOSE PEDRO CHAGAS, Nº S/N - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.192.369-6	FRANCINEIDE CHEILA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	PC NILO FEITOSA, Nº 6 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.460-9	SHOPCAR AUTO PECAS LTDA	R CORONEL MANOEL RAFAEL, Nº 491 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.570-3	LW COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEURO / PB	NORMAL
16.195.592-4	ALLINE GOMES MARTINS	R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, Nº 11 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.751-0	JOSE LUCIANO FARIAS DE ANDRADE	AV PROJETADA, Nº 61 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.053-3	SANDRA APARECIDA SANTA CRUZ DE ANDRADE	R CORONEL JOAO SANTA CRUZ, Nº 24 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.031-2	FRANCIELY KALINE DE FARIAS GANCALVES	R NOMINANDO FIRMO, Nº 32 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.719-2	GIVALDO DE MELO INFORMATICA	R JOSE INACIO DE QUEIROZ, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.032-4	MARIA ROSEANE DA SILVA LIMA	R NOMINANDO FIRMO, Nº 32 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.341-8	TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 164 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.544-0	P.B. DE ARAUJO COSMETICOS ME	R EPAMINONDAS DE AZEVEDO, Nº 373 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 00474/2013/CAD**

**8 de Maio de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563442013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino  
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00474/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.327-8	ANA JOSELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	R NOMINANDO FIRMO, Nº 09 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.452-0	CASSIO RAMON QUEIROZ DA SILVA	R JOSE DE MEDEIROS, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.766-4	OZANETE DA SILVA	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 139 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.303-6	RITA DE CASSIA REIS SILVA	R NILO FEITOSA, Nº S/N - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEURO / PB	NORMAL
16.154.328-0	RITA CAETANO MONTEIRO	R CANDIDO JOSE BEZERRA, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	NORMAL
16.154.004-0	JEFFERSON RANIEL DA SILVA	AV OLIMPIO GOMES, Nº 74 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.378-2	ALBERTO MAGNO PEREIRA	R NAPOLEAO FERREIRA GOMES, Nº 61 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.017-7	GILVAN NAZARIO DA SILVA	R TODIAS REMIGIO GOMES, Nº 397 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.968-9	MARIA MARILENE FARIAS DA SILVA	R SIZENANDO RAFAEL, Nº 160 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.318-0	JOELI COSMO DE BRITO	AV CIDADEF DO RECIFE, Nº 1440 - RPA VISTA	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.610-9	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA	R PROJETADA, Nº 01 - ALTO SANTO ANTONIO	CAMALAU / PB	NORMAL
16.158.349-0	COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO IMPERIAL LTDA	R CORONEL FRANCISCO CANDIDO, Nº 701 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.813-1	AROLD O PEREIRA DE MELO	R NAPOLEAO FERREIRA GOMES, Nº 10 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.318-8	JOSE RIBERTO RAFAEL RIBEIRO DE OLIANEI PEREIRA DE LIMA, Nº 77 - FILHO	R PROJETADA, Nº 01 - ALTO SANTO ANTONIO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.153.446-5	MONICA REGINA BATISTA NEVES	TV ALIPIO ZEFERINO NEVES, Nº S/N - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEURO / PB	NORMAL
16.159.971-0	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOUSA	R CANDIDO JOSE BEZERRA, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	NORMAL
16.163.373-0	GILVANIA ALVES AZEVEDO DE LIRA	R JOVENTINO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 315 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.638-9	CARLOS SALATIEL DE SOUSA	R CANDIDO JOSE BEZERRA, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.972-9	OLIVIA ANTONIA MELLO ALVES M	R JUSTINIANO BEZERRA DE SOUSA, Nº 73 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.970-2	JOSE OSIMAR MARTINS BEZERRA ME	SIT DO MEIO, Nº S/N - ZONA RURAL	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.597-0	COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO IMPERIAL LTDA	R JOAO SANTA CRUZ, Nº 374 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.737-9	LUZINETE CAMPOS FIGUEIREDO	R NILO FEITOSA, Nº 188 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEURO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.921-5	MARIA DO AMPARO FREIRE PASSOS	TV CONSUELO TORRES SANTA CRUZ, Nº S/N - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.554-1	PARAIBA - COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	AV CIDADEF DO RECIFE, Nº S/N - BELA VISTA	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.968-7	MARCELO DE SOUZA	R NAPOLEAO FERREIRA GOMES, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.796-0	H S CERAMICA LTDA	SIT CAPOEIRAS, Nº S/N - ZONA RURAL	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.800-1	AMAURI DOS SANTOS DE QUEIROZ	R JOSE MARIANO DE FARIAS, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.954-7	SUELY RAFAELA MELO MENDES	R DOUTOR SILVERSON ARAUJO CORDEIRO, Nº 35 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.236-0	PINGO DE LUZ COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	TV SILVERINA LOPES DO NASCIMENTO, Nº 165 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.049-9	MARIA AUGILEIDE BARBOSA DE FARIAS	R QUITERIA NOBERTO, Nº 13 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.588-1	SIMONE RENATA SILVA RODRIGUES	R FRANCISCO ALCANTARA TORRES, Nº 14 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 00476/2013/CAD**

**8 de Maio de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563472013-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino  
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00476/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.051-2	HELVA FERREIRA FARIAS	R JOSE GALDINO DA SILVA, Nº 35 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.352-0	EXTA CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA	R CORONEL MANOEL RAFAEL, Nº 106 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.145.443-7	N. NUNES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	R BONIFACIO BEZERRA, Nº 111 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.146.808-9	LILIA TANIA DOS SANTOS FERREIRA	R PREF INACIO JOSE FEITOSA, Nº 213 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.444-6	JENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	R ALCINDO LAFAYETE, Nº 30 - CENTRO	ZABELLE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.657-6	COSME JOSE FERREIRA CAMPOS	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, Nº 67 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.974-4	EGNALDO MARTILIANO DE	R ANTONIO CORDEIRO, Nº S/N - CENTRO	OURO VELHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.314-8	JOSE GEOVANIO DA SILVA	R PREF INACIO JOSE FEITOSA, Nº 225 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.155.210-2	ALEXANDRE SANTA CRUZ NUNES	R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, Nº 90 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.076-4	MARIA DAS NEVES ANASTACIO FERREIRA	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 120 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.209-4	RUDIMAR ABREU DA MOTA	PC NILO FEITOSA, Nº 21 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.148.806-6	HELENIVALDO PINHEIRO DE FREITAS	R JOSE FITE DE SOUSA, Nº 86 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.190.302-9	MJC CONSTRUÇÕES LTDA	R NAPOLEAO SANTA CRUZ, Nº 46 - ALTO DA BELA VISTA	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.851-5	JILSON DE JESUS	R DEOCLECIANO PEREIRA DE LIMA, Nº 28 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.333-3	DORIVAL RODRIGUES	R MARIA JANSEN, Nº 227 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.149.461-9	JOAO BATISTA CORREIA DA SILVA	R SIZENANDO RAFAEL, Nº 127 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.456-4	TADEU MARCONI NUNES ADINEUSA CHAVES DE SOUSA	R JOAO BOMBA FILHO, Nº 44 - CENTRO	PRATA / PB	NORMAL
16.149.433-1	MANOEL SALVINO GOMES	R INACIO RAFAEL, Nº 32 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.109-5	JOSE FERNANDES CORREIA DA SILVA	R SIZENANDO RAFAEL, Nº 60 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.211-3	MARIA ILMA BATISTA DA SILVA	PC EDILSON RODRIGUES NEVES, Nº 254 - CENTRO	ZABELLE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.307-1	BISPO E MARTINS COMERCIO E CORETORA DE VEICULOS LTDA	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, Nº 129 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.609-7	IRINEU FERREIRA DE VASCONCELOS	R EPAMINONDAS DE AZEVEDO, Nº 372 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.563-5	ANTONIO SAULO SATURNO	R JOSE NUNES MEDEIROS, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.001-4	RAMON DE ALCANTARA ALEIXO	R NILO FEITOSA, Nº 542 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEURO / PB	NORMAL
16.151.826-6	RENATA RAQUEL DE BARROS PEREIRA ME	PC NILO FEITOSA, Nº 14 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.819-3	PRATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FAZ PICO IX, Nº S/N - ZONA RURAL	PRATA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.289-9	FABIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	R FRANCISCO ALCANTARA TORRES, Nº 72 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.244-0	ANTONIO JOSE PEREIRA LIMA ME	AV OLIMPIO GOMES, Nº 72 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.779-5	SEVERINO DOS RAMOS SILVA COMPRESORES	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, Nº 85 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.973-8	LAIS GONCALVES DOS SANTOS BEZERRA	R CORONEL FRANCISCO TORRES, Nº 11 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 00479/2013/CAD**

**8 de Maio de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563592013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

**I.SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

**II.Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.

  
Fco Sérgio Fortaleza de Aquino  
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00479/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.027-9	COOPERATIVA COOPERATIVA DE IND.COM DE GALC.E ART DE COURO LTDA	R ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, Nº 00106 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.526-4	GERSON MAGDIEL SOUZA SANTOS	R DR JOAO FEITOSA VENTURA, Nº s/n - CENTRO	ZABELE / PB	NORMAL
16.132.544-0	LECY VANIA LEAL MARTINS	R TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 00460 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.132.941-1	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA	R PROJETA DA, Nº s/n - CENTRO	ZABELE / PB	NORMAL
16.132.942-0	JOSENILDO ALVES DE ALMEIDA	AV OLIMPIO GOMES, Nº 00085 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.133.912-3	PEDRO LIMEIRA FILHO	R JOSE GALDINO DA SILVA, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.134.397-0	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	R CORONEL FRANCISCO TORRES, Nº 00037 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.116-6	TARCISIO MIRANDA DE FREITAS	R SIZENANDO RAFAEL, Nº 03102 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.275-3	JOSE EVANILDO FLORENCIO DA SILVA	R IRENO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 120 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.416-2	HP-MEDICAMENTOS LTDA	R DOUTOR GILVERSON ARAUJO CORDEIRO, Nº 00346 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.756-6	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA	R DOUTOR GILVERSON ARAUJO CORDEIRO, Nº 00111 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.181-2	FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	R JOAO FRANCISCO ALVES, Nº s/n - CENTRO	ZABELE / PB	NORMAL
16.138.219-3	ERINALDO ARAUJO SOUSA	R JOAQUIM ROMAO DE MELO, Nº 00032 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.737-5	JAILMA OLGA SOUZA SANTOS	R WILSON BELCHIOR DE CARVALHO, Nº 00076 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.223-1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALVES ME	R ADALCINDO LAFAYETE, Nº 88 - CENTRO	ZABELE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.076-6	JAILSON SINESIO DA SILVA	TV HERONIDES RAMOS, Nº 42 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.225-3	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA	R PROJETA DA, Nº 00246 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.377-2	MARIA CRISTINA FERREIRA	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 00048 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.139.992-4	MARIA AUXILIADORA ALVES TUTOR	R VESPAZIANO GUERRA, Nº 635 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.010-8	SEBASTIAO FIRMINO DA SILVA MUNDIAL ELETRONICA LULA	R VICENTE PEDRO, Nº 108 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.347-1	JOSE GALDINO DA SILVA	R JOSE GALDINO DA SILVA, Nº 30 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.766-3	ADELDA SILVESTRE DE LIMA	R LUIZ GONZAGA DE PAIVA, Nº 12 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.831-7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VACA DO CARIKI	R TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 656 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.078-9	LUIGIENE DA SILVA OONALVES	FAZ MORRO FECHADO, Nº SN - ZONA RURAL	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.144.301-0	CELEMO DOS RAMOS ALVES	R JOAO MINERVINO DUTRA DE ALMEIDA, Nº 215 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.469-5	C. A. BISPO & CONSERVA LTDA	R SEBASTIAO TARGINO DA SILVA, Nº 202 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.833-5	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	SIT MULLUNGU, Nº SN - ZONA RURAL	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.484-6	GILDETE LEITE CAVALCANTE ME	R JOAO SANTA CRUZ, Nº 862 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.285-0		R NOMINANDO FIRMO, Nº 09 - CENTRO	CAMALAU / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 00480/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563682013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

**I.SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

**II.Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.

  
Fco Sérgio Fortaleza de Aquino  
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00480/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.109.250-0	JOSE ZENILSON PEREIRA DE ALMEIDA	R SIZENANDO RAFAEL, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.027-0	ADILSON DE FREITAS BARROS	PC CICERO NUNES, Nº 207 - CENTRO	PRATA / PB	NORMAL
16.111.765-1	MARIA DO SOCORRO ARAUJO PROMOCOES	R PREFEITO AGEU DE CASTRO, Nº 00286 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.112.264-1	ANTONIO MINEIRO SOBRINHO	R VESPAZIANO GUERRA, Nº 00364 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.113.104-2	GILBERTO ALVES MACIEL	R VESPAZIANO GUERRA, Nº 00642 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.889-2	HECINALDO MARQUES DE LIMA	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 98 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.667-8	MARIA LINDOMAR GOMES MARTINS	R GETULIO VARGAS, Nº 175 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.117.772-7	PAULO ROMERO SILVA DE CUNHA	R DOUTOR GILVERSON ARAUJO CORDEIRO, Nº 00100 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.026-5	INGENIARIA CONSTRUCCOES E COMERCIO LTDA	R POL MIGUEL JANSEN FILIO, Nº 00635 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.121.164-0	MARIA JOSE DA SILVA	R SIZENANDO RAFAEL, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.224-2	MARIA JOSE SILVEIRA	TV PEDRO PEDROSA AMADOR, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.315-5	ELETROCOM CONSTRUCCOES	R NAPOLEAO FERREIRA GOMES, Nº 161 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.042-6	MARIA HELENA ARAUJO SOUZA	R CORONEL MANOEL RAFAEL, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.302-9	JOSINALDO LEITE GALVAO	FAZ OLIO DAGLIA, Nº - ZONA RURAL	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.131.413-9	ERICK BEZERRA DA SILVA	R DEPUTADO RAFAEL SEBASTIAO, Nº 00065 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.124.689-9	VEREDA TROPICAL COMERCIO E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	AV OLIMPIO GOMES, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.126.664-8	FLAVIANE REFRERRA DE LIMA	R EPAMINONDAS DE AZEVEDO, Nº 379 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.764-0	GORETE DE FARIAS OLIVEIRA	R DOUTOR GILVERSON ARAUJO CORDEIRO, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.381-2	ANTONIO SOUSA DA SILVA	R DESEMPREGADOR EFFITOSA VENTURA, Nº 00022 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.127.528-1	RADIO CIDADE FM DE CAMALAU LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 29 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.999-6	JOSE ROSINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	R JOELK JOSE DE BRITO, Nº 00097 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.267-1	SISTEMA LBC DE COMUNICACAO	AV OLIMPIO GOMES, Nº 212 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.258-0	LTD	AV OLIMPIO GOMES, Nº 212 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.129.117-1	DULCIMAR ALVES PINHEIRO	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, Nº 89 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.129.073-4	SALY SOUSA DA SILVA QUIROZ	R MANOEL RODRIGUES EVANGELISTA, Nº 23 - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	NORMAL
16.130.788-4	LARA JULIANA CARDOSO ZABELE EXTRAÇAO E BENEFICIAMENTO DE CALCAREO	R OLIMPIO GOMES, Nº 00212 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.874-0	AROLDI JOSE SINESIO DA SILVA	SIT RIACHO DO MEIO, Nº s/n - ZONA RURAL	ZABELE / PB	NORMAL
16.130.918-6	CONSTANCIA TOME	R CORONEL MANOEL RAFAEL, Nº 00208 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
		TV HERONIDES RAMOS, Nº 00047 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL